

MATRÍCULA

131.402

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. 12 da **QUADRA E**, do loteamento denominado **JARDIM SÃO LUIZ**, situado no município de Cajamar, nesta comarca, com área de 180,63m², que mede 10,00m em reta mais 8,65m em curva de 9,00m de raio mais 6,01m em curva de 9,00m de raio de frente para a **RUA JOSÉ ROBERTO DA SILVA**; do lado direito, de quem da rua olha o lote, mede 10,71m em reta confrontando com o lote 11; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 1,33m em reta confrontando com a Área Institucional destinada a equipamentos urbanos; e pelos fundos mede 22,31m em reta confrontando com propriedade de Altino dos Santos Moura.####

PROPRIETÁRIA – SOLLARIUS – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede em Cajamar-SP, na Avenida Jordano Mendes n. 62, Jordanésia, inscrita no CNPJ sob n. 54.372.552/0001-50.####

REGISTRO ANTERIOR - Loteamento registrado sob n. 3 na matrícula n. 51.364, desta serventia, feito em 01 de dezembro de 1995. Conferido e matriculado por Silene (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). Jundiaí, 10 de maio de 2012. O Oficial, Renato (José Renato Chizotti). ####

AV 01 - MATRÍCULA DE OFÍCIO - Em conformidade com o item n. 45, da letra "b", do Capítulo XX das NSCGJ (Prov. n. 58/89), referida matrícula foi aberta de ofício. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 10 de maio de 2012. Averbado por Silene (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).####

AV 02 - RESTRIÇÕES - Conforme registro n. 3 da matrícula n. 51.364, datado de 01 de dezembro de 1995, procede-se esta de ofício para constar que ficam mantidas as restrições urbanísticas constantes do plano de loteamento. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 10 de maio de 2012. Averbado por Silene (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). ####

AV 03 - PREMONITÓRIA - Protocolo n. 401.443, em 10/05/2018. Nos termos do requerimento firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 25 de maio de 2017 e certidão expedida aos 08 de maio de 2018, pelo Juízo de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, é a presente para constar que foi distribuída, no dia 27 de abril de 2018 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob n. 1046488-60.2018.8.26.0100, tendo como exequente: **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ n. 24.901.432/0001-31, e como executado: **SOLLARIUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n. 54.372.552/0001-50, cujo valor da causa é de R\$ 682.111,98 (incluindo-se outros imóveis), de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil.

(continua no verso)

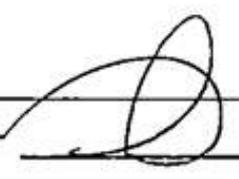
MATRÍCULA

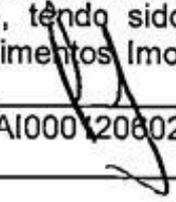
131.402

FOLHA

01

VERSO

Jundiaí, 14 de junho de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 423.499, em 27/09/2019. Protocolo online n. PH000289181. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1046488-602018, em trâmite no Juízo de Direito do 43º Ofício Cível de São Paulo, SP, movida por, **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 24.901.432/0001-31, em face de: **SOLLARIUS - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 54.372.552/0001-50, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 837.611,36 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária Sollarius - Construcoes Incorporacao e Empreendimentos Imobiliarios LTDA. Jundiaí, 14 de outubro de 2019. Conferido e averbado por  (César Formis Neto, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623321A1000120602QO19U.